



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 159/2013

SÚMULA: Declara inservíveis bens de propriedade de Município de Pirai do Sul e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 110/2013;
Considerando o Relatório de Diagnóstico e Avaliação de Veículos e Bens Móveis, protocolado sob o número 1805/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os seguintes bens, de propriedade do Município:

- A) Veículo Volkswagen Parati, placa AEM-0553 (nº 17), cor branca, ano 1986/1986;
- B) Veículo GM Monza Hatch SLE, placa AHC-2012 (nº 22), cor cinza, ano 1983/1983;
- C) Veículo Ford Belina II SW, placa AAT-8738 (nº 25), cor branca, ano 1982/1983;
- D) Caminhão Iveco Daily 35 S14 CS, placa ARG-0860 (nº 72), cor branca, ano 2008/2009;
- E) Volkswagen Kombi Ambulância, placa ACQ-0930 (nº 3), cor branca, ano 1993/1993;
- F) Ônibus Mercedes Benz OF, placa CBS-7791 (nº 51), cor branca, ano 1993;
- G) Volkswagen Kombi (nº 31), cor bege, ano 1993/1993 – sucata;
- H) Chassi curto para caçamba com cabine Caminhão Volkswagen 13150 (nº 10) – sucata;
- I) Veículo Ford Escort GL, placa AGM-7122 (nº 32), cor branca, ano 1996/1996;
- J) Ônibus Mercedes Benz 1313, placa HQG-4598 (nº 44), cor branca;
- K) Tanque resfriador para leiteria, líquidos inoxidável com motor para circulação de leite, modelo 500 litros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de junho de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal